LEI Nº 3.463/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:
04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
445042 – Auxílios R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL